



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 132/2014

31/05/2014

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI — DENOMINADO LOTEAMENTO MIRANTE CÉU AZUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL NO 800/2011, DE 14/06/2011 (QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com área de 65.800,00 m² (sessenta e cinco mil oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações abaixo descritos e constantes na Matrícula no 29.725, situadas no lote nº. 46-A (Quarenta e seis “A”), proveniente da subdivisão de parte dos lote 46 (quarenta e seis) da subdivisão da Gleba no. 10-A (dez “A”) do imóvel denominado Fazenda **XAGÚ**, de propriedade de **FAZENDA VELHA MADEIRAS LTDA**, CNPJ no 84.928.415/0001-10, empresa de direito privado, com sede na Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco, n.º 85, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-9990/D devidamente respaldado pela ART.

Artigo 2º - O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-9990/D devidamente respaldado pela ART.

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento MIRANTE CEU AZUL

Constituído no Lote nº 46-A da Subdivisão do Lote nº 46 na Gleba nº 10-A, do Imóvel Denominado Fazenda Xagú.

Área Loteamento 42.804,00m² (Quarenta e Dois mil e Oitocentos e quatro metros quadrados)

Área Remanescente 22.996,00m² (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis metros quadrados)

Área total de 65.800,00m² (Sessenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados)

Município de Nova Laranjeiras-Pr – Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr.

Proprietário: **FAZENDA VELHA MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 84.928.415/0001-10**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Limites e Confrontações

Partindo do ponto 0=PP; deste, seguem linhas secas, confrontando com o Lote Rural nº17 com o azimute de 167°00'49" e a distância de 239,80m até o marco ponto 1; deste, segue linha seca confrontando com o Lote Rural nº45 com AZ 243°16'58" e a distância de 242,00m até o marco ponto 2; deste, segue linha seca confrontando com o Lote Rural nº 16-B com AZ 359°17'18" e a distância de 94,59m até o marco ponto 3; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural nº16-B com AZ 346°22'43" e a distância de 192,08m até o marco ponto 4; deste, seguem linhas secas, até o marco 0=PP, todas confrontando com o Lote Rural nº16-A com AZ 350°37'48" e a distância de 17,36m até o marco ponto 5; deste, segue linha seca com AZ 28°20'25" e a distância de 75,03m até o marco ponto 6; deste, segue linha seca com AZ 59°36'38" e a distância de 55,64m até o marco ponto 7; deste, segue linha seca com AZ 70°57'02" e a distância de 21,61m até o marco ponto 8; deste segue linha seca com AZ 101°57'25" e a distância de 23,32m até o marco ponto 9; deste, segue linha seca com AZ 119°17'35" e a distância de 94,96m até o marco ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações estas extraídas da Matrícula do Imóvel.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Quadra nº01- *contem 11 lotes.*

lote nº 01 com 483,76 m²

lote nº 02 com 360,00 m²

lote nº 03 com 360,00 m²

lote nº 04 com 360,00 m²

lote nº 05 com 360,00 m²

lote nº 06 com 360,00 m²

lote nº 07 com 360,00 m²

lote nº 08 com 360,00 m²

lote nº 09 com 360,00 m²

lote nº 10 com 360,00 m²

lote nº 11 com 360,00 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 4.083,76 m²

Quadra nº02- *contem 10 lotes.*

lote nº 01 com 381,88 m²

lote nº 02 com 340,00 m²

lote nº 03 com 340,00 m²

lote nº 04 com 340,00 m²

lote nº 05 com 340,00 m²

lote nº 06 com 357,00 m²

lote nº 07 com 357,00 m²

lote nº 08 com 357,00 m²

lote nº 09 com 357,00 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

lote nº 10 com 506,16 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 3.676,04 m²

Quadra nº03- contem 11 lotes.

lote nº 01 com 340,00 m²

lote nº 02 com 340,00 m²

lote nº 03 com 340,00 m²

lote nº 04 com 340,00 m²

lote nº 05 com 300,00 m²

lote nº 06 com 310,28 m²

lote nº 07 com 430,77 m²

lote nº 08 com 357,00 m²

lote nº 09 com 357,00 m²

lote nº 10 com 357,00 m²

lote nº 11 com 357,00 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 3.829,05 m²

Quadra nº04- contem 09 lotes.

lote nº 01 com 315,00 m²

lote nº 02 com 315,00 m²

lote nº 03 com 252,00 m²

lote nº 04 com 315,00 m²

lote nº 05 com 330,00 m²

lote nº 06 com 455,38 m²

lote nº 07 com 315,00 m²

lote nº 08 com 315,00 m²

lote nº 09 com 315,00 m²

Área Total da Quadra nº 04 = 2.927,38 m²

Quadra nº05- contem 14 lotes.

lote nº 01 com 318,50 m²

lote nº 02 com 294,00 m²

lote nº 03 com 294,00 m²

lote nº 04 com 294,00 m²

lote nº 05 com 294,00 m²

lote nº 06 com 294,00 m²

lote nº 07 com 315,00 m²

lote nº 08 com 315,00 m²

lote nº 09 com 294,00 m²

lote nº 10 com 294,00 m²

lote nº 11 com 294,00 m²

lote nº 12 com 294,00 m²

lote nº 13 com 294,00 m²

lote nº 14 com 426,25 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 4.314,75 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Quadra nº06- *contem 17 lotes.*

lote nº 01 com 511,58 m²

lote nº 02 com 262,50 m²

lote nº 03 com 262,50 m²

lote nº 04 com 262,50 m²

lote nº 05 com 262,50 m²

lote nº 06 com 262,50 m²

lote nº 07 com 262,50 m²

lote nº 08 com 294,00 m²

lote nº 09 com 294,00 m²

lote nº 10 com 262,50 m²

lote nº 11 com 262,50 m²

lote nº 12 com 262,50 m²

lote nº 13 com 262,50 m²

lote nº 14 com 262,50 m²

lote nº 15 com 262,50 m²

lote nº 16 com 262,50 m²

lote nº 17 com 356,84 m²

Área Total da Quadra nº 06 = 4.868,92 m²

Quadra nº07- *contem 08 lotes.*

lote nº 01 com 294,00 m²

lote nº 02 com 262,50 m²

lote nº 03 com 262,50 m²

lote nº 04 com 422,26 m²

lote nº 05 com 321,00 m²

lote nº 06 com 262,50 m²

lote nº 07 com 262,50 m²

lote nº 08 com 294,00 m²

Área Total da Quadra nº 07 = 4.726,38 m²

Quadra nº08- *contem 14 lotes.*

lote nº 01 com 278,86 m²

lote nº 02 com 266,25 m²

lote nº 03 com 266,25 m²

lote nº 04 com 266,25 m²

lote nº 05 com 266,25 m²

lote nº 06 com 266,25 m²

lote nº 07 com 266,25 m²

lote nº 08 com 266,25 m²

lote nº 09 com 266,25 m²

lote nº 10 com 266,25 m²

lote nº 11 com 266,25 m²

lote nº 12 com 266,25 m²

lote nº 13 com 266,25 m²

lote nº 14 com 472,31 m²

Área Total da Quadra nº 08 = 3.946,17 m²



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Vias Públicas- contem 6.

Rua Projetada "A" 2.263,18m²

Rua Projetada "B" 1.500,00m²

Rua Projetada "C" 1.608,29m²

Rua Projetada "D" 2.599,01m²

Prolong. Rua "G" 2.210,70m²

Rua Lurdes Mioranza 2.597,49m²

Área Total de = 12.778,67m²

Total de unidades 94.

Quadro de Áreas e Estatísticas

A	ÁREA TOTAL DE LOTES	30.025,33m²	70,15%	A/G
B	ÁREA DE LOTES À VENDA	26.890,52m²	62,82%	B/G
C	ÁREA DE LOTES PUBLICOS	3.134,81m²	10,44%	C/A
D	ÁREA VERDE	1.605,78m²	5,35%	D/A
E	ÁREA TOTAL DE VIAS PUBLICAS	12.778,67m²	29,85%	E/G
F	ÁREA TOTAL DESTINADA A USO PUBLICO	15.913,48m²	37,18%	F/G
G	ÁREA TOTAL	42.804,00m²	100,00%	G
H	ÁREA PUBLICA À SER DOADA	15.913,48m²	37,18%	C+E=F



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Artigo 3º - O parcelamento urbano fica assim constituído:

Quadro de Áreas e Estatísticas:

Item	Descrição das áreas	Área (m ²)	Percentual (%)	
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	30.025,33m ²	70,15%	A/G
B	ÁREA DE LOTES À VENDA	26.890,52m ²	62,82%	B/G
C	ÁREA DE LOTES PUBLICOS	3.134,81m ²	10,44%	C/A
D	ÁREA VERDE	1.605,78m ²	5,35%	D/A
E	ÁREA TOTAL DE VIAS PUBLICAS	12.778,67m ²	29,85%	E/G
F	ÁREA TOTAL DESTINADA A USO PUBLICO	15.913,48m ²	37,18%	F/G
G	ÁREA TOTAL	42.804,00m ²	100,00%	G
H	ÁREA PUBLICA À SER DOADA	15.913,48m ²	37,18%	C+E=F

Artigo 4º - Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal as áreas destinadas as vias de circulação, as praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários. O processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, fica condicionado a expedição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento e de documentos de aceitação definitiva das obras a serem realizadas, constantes no ato de aprovação do projeto de loteamento, conforme Termo de Compromisso firmado pelo proprietário.

Artigo 5º – O proprietário identificado no artigo primeiro ficará responsável pelas obrigações constantes do Artigo 40, da Lei 800/2011 mais precisamente a execução de rede de água potável, rede coletora de esgotos ligadas rede da concessionária, rede de energia e iluminação pública, execução de guias de concreto com sarjetas, rede de drenagens pluviais, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica, arborização, equipamentos de acessibilidade física e sinalização viária horizontal e vertical de ruas e avenidas, colocação de placas de identificação do nome das ruas conforme padrão municipal, tudo conforme projetos e termo de compromisso apresentados e aprovados e que passam a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 6º - O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado a obtenção por parte do proprietário de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Órgão ambiental responsável, além da obediência a Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Artigo 7º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/Pr, em 31 de maio de 2014.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal